



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Subsecretaria do Patrimônio Cultural
 Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal

Parecer Técnico n.º 2/2022 - SECEC/SUPAC/CONDEPAC-DF

Assunto: Acervo de Lúcio Costa doado à Casa da Arquitetura de Portugal

Processo: 00150-00005994/2021-61

1. DO PROCESSO

Trata o processo sobre a doação do acervo de Lúcio Costa por sua família à instituição de Portugal. O processo foi iniciado em outubro de 2021, quando a Secretaria de Cultura e Economia Criativa tomou conhecimento por meio da mídia^[1] sobre a doação de compêndio com mais de 11 mil documentos do arquiteto e urbanista à Casa de Arquitectura.

A família de Lúcio Costa consensualmente optou por doar todas as obras, transferindo parte da documentação em 2020 e parte em 2021 à Casa de Arquitectura, localizada na cidade de Matosinhos em Portugal.

O acervo deste importante nome para capital do Brasil foi extraído do país, sem que houvesse qualquer aviso prévio ou possibilidade de manifestação de interesse de entidades públicas ou privadas em abrigá-lo, a despeito da capacidade técnica das instituições brasileiras. No acervo em questão, depreende-se a presença de significados múltiplos de natureza material relativo a valores históricos, arquitetônicos e bibliográficos que guardam relação direta do acervo com a identidade, memória brasileira e especialmente do Distrito Federal, relacionada à construção de Brasília.

2. DA ANÁLISE

A ideia da transferência da capital para o interior do país não nasceu na campanha presidencial de Juscelino Kubitschek de 1955. Muito antes disso, tal proposta era propalada entre os deputados da Primeira Assembleia Constituinte (1822), no entanto a Assembleia foi dissolvida e em 1824 a Constituição outorgada por Dom Pedro I ignorou a tese de transferência da Capital.

Apenas com a instituição da República (1889) a ideia voltou para o texto da Carta Magna, e depois nas Cartas de 1934 e 1946. Esta última em vigor em 1955 sendo o respaldo legal para que logo no primeiro ano de seu governo JK pudesse determinar a transferência para o Planalto Central.

Com essa empreitada aprovada no Congresso, o presidente tomou as primeiras iniciativas para construir a cidade que abrigaria a nova capital do Brasil. Aliado a amigos e entusiastas, entre eles o arquiteto Oscar Niemeyer que sugeriu a criação de um concurso para seleção do projeto de urbanismo de Brasília. O edital^[2] para seleção da proposta do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil foi lançado em 1956, recebeu 26 propostas.

A comissão julgadora dos projetos era constituída por membros do Instituto de Arquitetura do Brasil (IAB), do Clube de Engenheiros, de profissionais estrangeiros especialmente convidados e por servidores da Novacap: Israel Pinheiro – Presidente da Novacap que não tinha direito a voto, Oscar Niemeyer e Stamo Papadaki.

A avaliação das propostas durou quatro dias e o resultado final, que coroou em primeiro lugar a Proposta do Plano Piloto de Lúcio Costa, saiu em 16 de março de 1957.

Além da planta apresentada ao concurso, Lúcio Costa submeteu também um Relatório do Plano Piloto, onde o arquiteto discorre em 24 páginas o plano urbanístico criado por ele para Brasília.

Lúcio Costa consta da relação de servidores da NOVACAP que trabalharam na empresa entre 1956 e 1960, e conforme indicado no edital que regulamentou o Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil em seu item 17 (93719593) **"Todo trabalho premiado passará a ser propriedade da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, após o pagamento do prêmio estipulado, podendo dele fazer o uso que achar conveniente" (grifo nosso), de forma que à luz do Código Civil dos Estados Unidos do Brasil de 1916^[3] em vigor quando da realização do concurso previa que: "Art. 1.035. Só quanto a **direitos patrimoniais** de caráter privado **se permite a transação**".

O entendimento legal aqui exarado leva à conclusão de que no período entre 1956 e 1957 (tempo para realização do concurso e seleção do vencedor) a legislação reconhecia o direito de autor, bem como permitia a transferência dos direitos patrimoniais, conforme previsto no edital do concurso do Plano Piloto. Tal arcabouço legal encontra amparo na atual Lei de Direitos Autorais, Lei 9610/1998:

Art. 22. Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou.

[...]

Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas as seguintes limitações:

- I - a transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;
- II - somente se admitirá transmissão total e definitiva dos direitos mediante estipulação contratual escrita;
- III - na hipótese de não haver estipulação contratual escrita, o prazo máximo será de cinco anos;

Assim, diante de todo o exposto e considerando a significância da coleção produzida por Lúcio Costa para a construção do plano urbanístico de Brasília, que inclusive é tombada pelo IPHAN, pelo GDF (Decreto nº 10.829 de 14/10/1987, Portaria nº 314/1992-IPHAN e Portaria nº 166/2016-IPHAN) e reconhecida com Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, conforme segue:

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Nome atribuído: O Plano Piloto de Brasília, Distrito Federal

Localização: Brasília-DF

Número de inscrição: 445

Data de inscrição: 1987

Descrição: A proposta de Lucio Costa, única a levar em consideração que a cidade deveria estar funcionando em apenas três anos, apresentou objetivamente o posicionamento, a dimensão e a forma geral das edificações. Isto deu à Novacap a agilidade necessária para assumir o gerenciamento da implantação, sem alterar a imagem projetada da cidade. O projeto se adequou, também, à topografia do Planalto Central, com horizontalidade e apenas o centro marcado por edifícios de maior altura. O Plano Piloto foi dividido em quatro escalas – monumental, residencial, gregária e bucólica -, cortado por dois eixos que se cruzam. Ruas e esquinas foram substituídas por pistas ou eixos, de onde sobressaem os trevos e as passagens de nível, eliminando-se os cruzamentos e separando-se a circulação de pedestre da de veículos.

Escala Monumental – Configura-se ao longo do eixo homônimo e é onde se concentram as principais atividades administrativas federais e locais, confere à cidade o caráter de capital. A Praça dos Três Poderes contém em cada um de seus vértices, simbolizando o equilíbrio entre eles, os poderes fundamentais da República: o Palácio do Planalto, sede do poder executivo; o Supremo Tribunal Federal, sede do poder judiciário; e o Congresso Nacional, sede do poder legislativo, todos projetos por Niemeyer. Ele também projetou a Esplanada dos

Ministérios, o Palácio Itamaraty, a Catedral, o Teatro Nacional e o Museu Nacional da República. Lucio Costa assinou a Torre de Televisão e a Plataforma da Rodoviária.

Escala Residencial – Tem como espinha dorsal o Eixo Rodoviário, ao longo do qual estão localizadas as Unidades de Vizinhança, com superquadras que reinventam a forma de morar, já que além dos blocos de pilotis, há áreas destinadas a escolas, clubes, bibliotecas, igrejas e outros equipamentos urbanos.

Escala Gregária – Localizada no cruzamento dos dois eixos, confunde-se com o centro da cidade, onde se situam os setores bancário, hoteleiro, comercial e de diversões.

Escala Bucólica – Permeando as outras três e se tornando mais presente na orla do Lago Paranoá, é formada pelas áreas livres e arborizada, conferindo à Brasília o caráter de cidade-parque.

Depreende-se das informações supracitadas a liquidez quanto ao pertencimento dos direitos patrimoniais sobre tal obra, permitindo a livre disposição, a posse, e fruição das plantas, relatórios, esboços, croquis, e demais documentos relacionados a este processo, cabendo lembrar que no item 23 do edital do Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil que "A participação neste concurso importa, da parte dos concorrentes, em integral concordância dos termos deste Edital" deixando evidenciada a anuência dos participantes quanto à propriedade material das propostas submetidas para análise do concurso.

Em adição a estes fatos, acrescenta-se que Lúcio Costa foi funcionário da NOVACAP, seu nome consta nos registros e assentamentos funcionais da empresa, e comprovantes de pagamento e outros documentos do arquiteto fazem parte do Fundo NOVACAP, preservado no Arquivo Público do DF, servindo como comprovação dessa ligação funcional. Foi neste período que o arquiteto desenvolveu projetos arquitetônicos, como o da Torre de TV e da Plataforma Rodoviária de Brasília, desenhou mobiliários para repartições públicas, criou estruturas viárias inovadoras como as "tesourinhas", tendo produzido um grande volume documental para Brasília.

Como visto, há uma precariedade em relação à doação do acervo do arquiteto feito para a Casa da Arquitetura. Apesar de deter a posse material dos documentos a família de Lúcio Costa não possui o livre dispor destes bens, haja vista a legislação que ampara Brasil e Portugal quanto às questões de direito de autor, sobretudo por serem estes países signatários da Convenção de Berna e, portanto, estando sobre o mesmo arcabouço legal em relação aos direitos de autor e sucessão perante a lei civil.

Considerando as questões legais que asseguram a propriedade material dos documentos relativos à Brasília e/ou desenvolvidos por Costa enquanto funcionário da NOVACAP, considerando a rica vinculação social e histórica deste acervo para o patrimônio do Distrito Federal e do Brasil, uma vez que são portadores de referência à identidade, à ação, e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, considerando o princípio da indissociação dos fundos arquivísticos, considerando que a Casa da Arquitetura já digitalizou grande parte da obra recebida (e, portanto, tem acesso aos conteúdos informacionais), apontamos a necessidade de repatriação do acervo que trata da construção da capital do país de forma que possamos garantir a preservação e continuidade dos objetos, a disponibilização para acesso público, pesquisa e estudos, bem como o compartilhamento do conhecimento dessas memórias com outras instituições, em especial com a Casa da Arquitetura, facilitando empréstimos para exposições, parcerias e acordos de cooperação técnica entre os entes e nações.

Por fim, ressaltamos a importância dos documentos relativos à construção do Plano Piloto de Brasília, em virtude do reconhecimento da Capital como patrimônio universal pela UNESCO e da necessidade de preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.

3. RECOMENDAÇÃO

Considerando a inegável importância do acervo de Lucio Costa e sua relação direta com o Conjunto Urbanístico de Brasília reconhecidamente Patrimônio Cultural do Distrito Federal, do Brasil e da Humanidade.

Considerando que havia em edital e na legislação, em vigor à época, previsão de propriedade da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, atual NOVACAP, de todo o trabalho premiado no Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil.

Recomendamos que o Distrito Federal demande o retorno do acervo ao Brasil sob sua tutela garantindo a guarda. Que seja requisitado de preferência o acervo como um todo, evitando a dissociação do mesmo, mas em especial a documentação referente ao concurso nacional que consagrou como vencedor o projeto de Lúcio Costa para construção de Brasília.

Que seja criada uma comissão que vise a identificação dos documentos enviados a Portugal, bem como que sejam exauridas as tentativas de acordos diplomáticos visando o equilíbrio entre o interesse público e privado sobre o acervo considerando que esses documentos pertencem a memória do DF.

Ademais, recomendamos o tombamento, conservação e difusão do acervo de Lúcio Costa, bem como seu ideário.

[1] <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2021/10/lucio-costa-pai-de-brasilia-tem-seu-acervo-doado-para-portugal.shtml>

<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/10/4956846-uma-memoria-distante.html>

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/familia-de-lucio-costa-doa-acervo-de-arquiteto-brasileiro-a-portugal>

[2] [Projeto arquitetônico de Lucio Costa para Brasília completa 60 anos](#). G1. 18 de março de 2017. Consultado em 22 de julho de 2020 e *Braga, Milton (2010). O Concurso de Brasília. Rio de Janeiro: Cosac e Naify. ISBN 978-8575038963*

Tavares, Jeferson (julho de 2007). «50 anos do concurso para Brasília – um breve histórico (1)». vitruvius. Consultado em 22 de julho de 2020

[3] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS - Matr.0244358-9, Diretor(a) de Preservação**, em 27/11/2022, às 08:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER - Matr.0249060-9, Subsecretário(a) do Patrimônio Cultural**, em 05/01/2023, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 96544955 código CRC= B198C887.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF